



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

LEI Nº 1.263 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Quatis

Ano: IV

Edição: 616

Em: 25/07/2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN n.º 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

TÍTULO I ANEXOS DE RISCOS E METAS FISCAIS

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN n.º 1.447 de 14 de junho de 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

- I - 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
- II - 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

- III - 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
- IV - 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
- V - 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- VI - 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
- VII - 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- VIII - 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
- IX - 02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
- X - 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
- XI - 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

CAPÍTULO I ANEXO DE RISCOS FISCAIS

SEÇÃO I DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, contém o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO II ANEXOS DE METAS FISCAIS

SEÇÃO I METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar n.º 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, foi elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correspondentes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual - IPCA, dentre os sugeridos pela Portaria STN n.º 1.447, de 14 de junho de 2022 e a previsão do PIB do Estado do Rio de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

§ 2º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN n.º 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2024, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Rio de Janeiro.

SEÇÃO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN n.º 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO. ANTERIOR da LDO 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Rio de Janeiro.

SEÇÃO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, estão instruídos com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

SEÇÃO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, traduz as variações do Patrimônio consolidado do Município e sua consolidação.

Parágrafo único - O Demonstrativo apresenta separadamente a situação do Patrimônio Líquido do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quatis- QUATIS-PREV.

SEÇÃO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

SEÇÃO VI

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante desta Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, contém a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, QUATIS-PREV, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN n.º 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

SEÇÃO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais conte um demonstrativo que indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único – A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

SEÇÃO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

CAPÍTULO III

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único - De conformidade com a Portaria STN n.º 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

SEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal obedece à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, leva em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN n.º 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

SEÇÃO III



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

TÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão definidas e demonstradas na Revisão do Plano Plurianual de 2022 a 2025, a ser encaminhado até 31 de agosto de 2023, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos da Revisão do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

TÍTULO III DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal de Quatis.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

TÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Autarquias, Fundos, Empresas Públicas e Outras, nos dos arts. 1º, 4º I, "a" e 48 da LRF.

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Parágrafo único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo, NOS TERMOS DO ART. 12 §º 3º da LRF.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, nos termos do art. 9º da LRF.

- I - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- II - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- III - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Parágrafo único - Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 3% (três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas no orçamento total.

Parágrafo único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornarem insuficientes, conforme disposto na Portaria MPO n.º 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso, nos termos do art. 8º da LRF.

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, nos termos do art. 8º, § único e 50 da LRF.

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, nos termos do art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF.

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica, nos termos, nos termos do 4º, I, "f" e 26 da LRF.

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade,

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666 / 1993, devidamente atualizado.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, nos termos do artigo 167, I da Constituição Federal.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024.

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, nos termos do art. 4º, I, "e" da LRF.

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, nos termos do art. 4º, I, "e" da LRF.





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos art. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica nos termos do artigo 33 Parágrafo único da LRF.

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do artigo 31 parágrafo primeiro, inciso II da LRF.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, nos termos do art. 71 da LRF.

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF, de acordo com seu art. 22, § único, V.

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no art. 19 e 20 da LRF:





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art.14 da LRF.

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do art. 14, § 2º da LRF.

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, nos termos do art. 14, § 2º da LRF.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

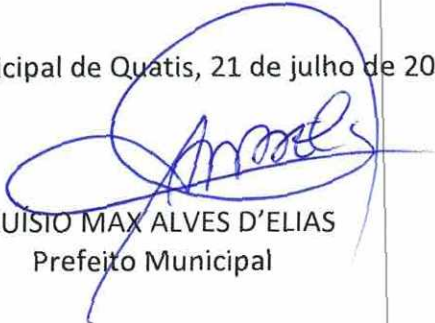
Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 21 de julho de 2023.


ALUISIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA):

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento anual)	1,67%	2,00%	2,00%
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 10,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do ano)	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	4,02%	3,78%	3,70%
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	966.753.864.634,88	1.003.297.160.718,08	1.040.419.155.664,65
Receita Corrente Líquida	79.040.226.425,02	82.027.943.983,89	85.062.981.022,29

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2022, a previsão orçamentária para 2023 e as projeções para os exercícios de 2024 a 2026 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Para o cálculo das metas anuais de receitas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, foi considerado o acompanhamento mensal da arrecadação nos dois últimos exercícios, especialmente a do exercício de 2022, as circunstâncias de ordem conjuntural que possam afetar o desempenho de cada fonte de receita; a expectativa para o cenário macroeconômico; e as alterações na legislação, incluindo a renúncia de receita decorrente de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária tais como anistias, remissões, subsídios, créditos presumidos, concessões, isenções em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificações de base de cálculo.

DESCRIÇÃO DA RECEITA		RESUMO GERAL POR RECEITA					
		REALIZADA		ORÇADA		PROJETADA	
		2021	2022	2023	2024	2025	2026
1	0	0	0	003	0	0	0000
Receitas Correntes		R\$ 106.005.914,97	R\$ 124.286.461,72	R\$ 113.607.639,30	R\$ 120.071.912,92	R\$ 127.012.069,49	R\$ 134.251.797,45
1	1	0	0	00	0	0	0000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		R\$ 3.515.703,92	R\$ 4.752.633,88	R\$ 3.944.665,54	R\$ 4.169.121,24	R\$ 4.410.096,44	R\$ 4.661.471,94
1	2	0	0	00	0	0	0000
Contribuições		R\$ 2.520.701,59	R\$ 3.128.831,51	R\$ 2.427.590,85	R\$ 2.565.720,56	R\$ 2.714.019,21	R\$ 2.868.718,30
1	3	0	0	00	0	0	0000
Receita Patrimonial		R\$ 5.341.066,20	R\$ 13.077.966,73	R\$ 6.138.017,92	R\$ 6.466.132,82	R\$ 6.839.875,30	R\$ 7.229.748,19
1	6	0	0	00	0	0	0000
Receita de Serviços		R\$ 4.409,56	R\$ 9.564,10	R\$ 6.712,73	R\$ 7.094,68	R\$ 7.504,76	R\$ 7.932,53
1	7	0	0	00	0	0	0000
Transferências Correntes		R\$ 94.464.277,63	R\$ 103.127.306,68	R\$ 100.719.297,85	R\$ 106.450.225,89	R\$ 112.603.048,73	R\$ 119.021.422,51
1	9	0	0	00	0	0	0000
Outras Receitas Correntes		R\$ 139.756,07	R\$ 189.158,82	R\$ 391.350,11	R\$ 413.617,91	R\$ 437.515,05	R\$ 461.463,98
2	0	0	0	00	0	0	0000
Receitas de Capital		R\$ 525.075,00	R\$ 1.568.214,06	R\$ 730.900,07	R\$ 782.000,38	R\$ 827.200,01	R\$ 874.350,41
2	2	0	0	00	0	0	0000
Alienação de Bens		R\$ 425.150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	4	0	0	00	0	0	0000
Transferências de Capital		R\$ 99.925,00	R\$ 1.568.214,06	R\$ 730.900,07	R\$ 782.000,38	R\$ 827.200,01	R\$ 874.350,41
7	0	0	0	00	0	0	0000
Receitas Correntes - Intra OFSS		R\$ 3.279.666,66	R\$ 4.058.676,76	R\$ 3.316.862,95	R\$ 3.505.592,45	R\$ 3.708.215,70	R\$ 3.919.583,99
7	2	0	0	00	0	0	0000
Contribuições - Intra OFSS		R\$ 3.279.666,66	R\$ 4.058.676,76	R\$ 3.316.862,95	R\$ 3.505.592,45	R\$ 3.708.215,70	R\$ 3.919.583,99
9	0	0	0	00	0	0	0000
Dedução de Receita		R\$ 8.802.176,01	R\$ 8.902.566,19	R\$ 9.847.364,75	R\$ 10.407.679,80	R\$ 11.009.243,70	R\$ 11.636.770,59
9	7	0	0	00	0	0	0000
Dedução de Receita		R\$ 8.802.176,01	R\$ 8.902.566,19	R\$ 9.847.364,75	R\$ 10.407.679,80	R\$ 11.009.243,70	R\$ 11.636.770,59
TOTAL		R\$ 101.008.480,62	R\$ 121.032.786,35	R\$ 107.817.036,57	R\$ 113.951.825,95	R\$ 120.538.241,49	R\$ 127.408.921,26

Foram respeitadas as características de cada rubrica de receita, inclusive suas sazonalidades, incidindo sobre cada uma delas as projeções das variáveis econômicas pertinentes, bem como foi incorporada a tendência de sua evolução nos últimos exercícios

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante são oriundos de transferências diretas da União e do Estado.

Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios seguintes e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

Taxa Média de Inflação do Período

TX DE INFLAÇÃO ANO REFERENCIA	2024	2025	2026
PIB real (crescimento anual)	1,67%	2,00%	2,00%
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	4,02%	3,78%	3,70%
	5,69%	5,78%	5,70%

TX DE INFLAÇÃO ANO REFERENCIA	2024	2025	2026
{1 + (PIB real (crescimento anual) + Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação) / 100}	5,69	5,78	5,70
	1,0569	1,0578	1,0570

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de Aplicações Financeiras, Outras Receitas Financeiras e Operações de Crédito e as Receitas do RPPS, nos termos da Portaria STN 1.447/2022.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida, Restos a Pagar Processados Pagos, Restos a Pagar Não Processados Pagos e as despesas do RPPS, nos termos da Portaria STN 1.447/2022.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras e as Receitas do RPPS. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras e as despesas do RPPS, nos termos da Portaria STN 1.447/2022.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Consolidada Líquida. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros.

MEMORIA DE CÁLCULO DÍVIDA CONSOLIDADA				
SALDO -31/12/2022	PROJEÇÃO -2023	PROJEÇÃO -2024	PROJEÇÃO -2025	PROJEÇÃO -2026
R\$ 5.115.577,88	R\$ 4.342.427,57	R\$ 5.114.076,95	R\$ 5.818.796,76	R\$ 6.557.783,95
PROJEÇÕES = SD.2022+CORREÇÃO-AMORTIZAÇÕES				
SALDO -31/12/2023	6.120.277,38	7.207.850,67	8.201.092,49	R\$ 9.242.631,23
CORREÇÃO	1,1964	1,1777	1,1378	1,127
CALCULO AMORTIZAÇÕES= VR. AMORTIZADO EM 2022+CORREÇÕES ANUAIS				
AMORTIZAÇÕES 2022	AMORTIZAÇÕES 2023	AMORTIZAÇÕES 2024	AMORTIZAÇÕES 2024	AMORTIZAÇÕES 2024
R\$ 1.485.999,50	R\$ 1.777.849,80	R\$ 2.093.773,71	R\$ 2.382.295,73	R\$ 2.684.847,29

MEMORIA DE CÁLCULO				
OS VALORES DA DÍVIDA CONSOLIDADA FORAM PROJETADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O SALDO EM 31/12/2022 CONSTATANTE DO ANEXO XVI - DÍVIDA FUNDADA INTEERNA, CORRIGIDO PELAS PROJEÇÕES ANUAIS DA TAXA SELIC+ IPCA, DEDUZIDOS DAS PREVISÕES DE AMORTIZAÇÕES ANUAIS.				
VARIÁVEIS				
	2023	2024	2025	2026
TX SELIC	13,75	13,75	10,00	9,00
IPCA	5,89	4,02	3,78	3,70
TOTAL	19,64	17,77	13,78	12,70
(TOTAL/100)+1	1,1964	1,1777	1,1378	1,1270

MEMÓRIA DE CALCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.				
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	2026
Saldo da Dívida Consolidada	4.342.427,57	5.114.076,95	5.818.796,76	6.557.783,95
Disponibilidades	41.071.598,26	15.000.000,00	25.000.000,00	35.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-36.729.170,69	-9.885.923,05	-19.181.203,24	-28.442.216,05

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.							
DESCRIÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Saldo da Dívida Consolidada	-	4.590.770,48	5.115.577,88	4.342.427,57	5.114.076,95	5.818.796,76	6.557.783,95
Disponibilidades	20.442.150,27	48.713.451,26	67.181.309,61	41.071.598,26	15.000.000,00	25.000.000,00	35.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-20.442.150,27	-44.122.680,78	-62.065.731,73	-36.729.170,69	-9.885.923,05	-19.181.203,24	-28.442.216,05

MEMÓRIA DE CALCULO DO RESULTADO NOMINAL - 2024		
SALDOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2023	-36.729.170,69
	2024	-9.885.923,05
RESULTADO NOMINAL		-26.843.247,64
MEMÓRIA DE CALCULO DO RESULTADO NOMINAL - 2025		
SALDOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2024	-9.885.923,05
	2025	-19.181.203,24
RESULTADO NOMINAL		9.295.280,19
MEMÓRIA DE CÁLCULO RESULTADO NOMINAL - 2026		
SALDOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2025	-19.181.203,24
	2026	-28.442.216,05
RESULTADO NOMINAL		9.261.012,81

9

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Consolidada Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Consolidada Líquida no período anterior ao de referência, nos termos da Portaria STN 1.447/2022.

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõe sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo de Riscos Fiscais.

Para prevenção das contingências passivas, a área Tributária analisou o cenário econômico do nosso Município para o próximo ano e levou em consideração as Projeções de Transferências publicadas nos sítios dos governos Estadual e Federal e os prováveis riscos fiscais como a Retração na Economia.





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO - 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	116.963.277,95	110.447.896,83	12,10	0,15	123.713.177,42	112.316.655,71	0,01	0,15	130.764.828,53	114.394.589,59	12,57	0,15
Receitas Primárias (I)	108.516.985,43	102.480.862,62	10,98	0,13	114.789.267,19	104.214.820,69	0,01	0,14	121.332.255,42	106.142.865,17	11,65	0,14
Despesa Total	116.963.277,95	110.447.896,83	12,10	0,15	123.713.177,42	112.316.655,71	0,01	0,15	130.764.828,53	114.394.589,59	12,57	0,15
Despesas Primárias (II)	106.186.749,62	100.280.243,29	10,98	0,13	114.614.212,39	104.055.892,03	0,01	0,14	121.238.913,87	106.061.208,90	11,65	0,14
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.330.235,81	2.200.619,33	0,24	0,00	175.054,80	158.928,66	0,00	0,00	93.341,55	81.656,27	0,01	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.114.076,95	4.829.612,76	0,05	0,00	5.818.796,76	5.282.766,20	0,00	0,01	6.557.783,95	5.736.825,51	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(9.885.923,05)	(9.336.030,83)	(1,02)	(0,01)	(19.181.203,24)	(17.414.220,90)	0,00	(0,02)	(28.442.216,05)	(24.881.580,69)	(2,73)	(0,03)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,67	2	2
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,5	10,5	10,5
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,3	5,3	5,3
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,89	4,02	3,78
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	966.753.864,88	1.003.297.160.718,08	1.040.419.155,65
Receita Corrente Líquida - RCL	79.040.226.425,02	82.027.946.983,89	85.062.981.022,29



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO - 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022			Metas Realizadas em 2022			Variação	
	(a)	%PIB	%RCL	(b)	%PIB	%RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	94.615.541,25	0,01	0,13	121.012.786,35	0,01	0,17	26.397.245,10	27,90
Receitas Primárias (I)	88.827.443,34	0,01	0,12	107.934.819,62	0,01	0,15	19.107.376,28	21,51
Despesa Total	94.615.541,25	0,01	0,13	99.348.888,62	0,01	0,14	4.733.347,37	5,00
Despesas Primárias (II)	93.765.541,25	0,01	0,13	97.862.889,12	0,01	0,14	4.097.347,87	4,37
Resultado Primário (III) = (I – II)	(4.938.097,91)	0,00	(0,01)	10.071.930,50	0,00	0,01	15.010.028,41	(303,96)
Resultado Nominal	(17.943.050,95)	0,00	0,00	1.082.695,64	0,00	0,00	1.082.695,64	100,00
Dívida Pública Consolidada	5.115.577,88	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	(5.115.577,88)	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(62.065.731,73)	(0,01)	(0,09)	(9.450.000,00)	0,00	(0,01)	52.615.731,73	(556,78)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO - 2024
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	101.008.561,42	121.012.786,35	19,80	107.836.749,62	(10,89)	116.953.277,95	8,45	123.713.177,42	5,78	130.764.828,53	5,70	
Receitas Primárias (I)	95.667.414,42	107.934.819,62	12,82	101.748.339,63	(5,73)	108.516.985,43	6,65	114.789.267,19	5,78	121.332.255,42	5,70	
Despesa Total	68.850.110,31	99.348.888,62	44,30	107.836.749,62	8,54	116.953.277,95	8,45	123.713.177,42	5,78	130.764.828,53	5,70	
Despesas Primárias (II)	67.246.864,50	97.862.889,12	45,53	106.186.749,62	8,51	106.186.749,62	0,00	114.614.212,39	7,94	121.238.913,87	5,78	
Resultado Primário (III) = (I - II)	28.420.549,92	10.071.930,50	(64,56)	(4.438.409,99)	144,07	2.330.235,81	152,50	175.054,80	(92,49)	93.341,55	(46,68)	
Resultado Nominal	9.909.454,63	1.082.695,64	(89,07)	(27.279.170,69)	619,56	0,00	100,00	0,00	150,00	0,00	200,00	
Dívida Pública Consolidada	468.000,00	0,00	100,00	4.342.427,57	0,00	5.114.076,95	0,00	5.818.796,76	13,78	6.557.783,95	12,70	
Dívida Consolidada Líquida	(10.532.695,64)	(9.450.000,00)	(10,28)	(36.729.170,69)	288,67	(9.885.923,05)	(73,08)	(19.181.203,24)	94,03	(28.442.216,05)	48,28	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	97.762.835,29	117.022.325,07	19,70	107.836.749,62	(7,85)	110.447.896,83	2,42	112.316.655,71	1,69	114.394.589,59	1,85	
Receitas Primárias (I)	92.593.316,32	104.375.611,28	12,72	101.748.339,63	(2,52)	102.480.862,62	0,72	104.214.820,69	1,69	106.142.865,17	1,85	
Despesa Total	66.637.737,43	96.072.805,94	44,17	107.836.749,62	12,24	110.447.896,83	2,42	112.316.655,71	1,69	114.394.589,59	1,85	
Despesas Primárias (II)	65.086.009,00	94.635.808,06	45,40	106.186.749,62	12,21	100.280.243,29	(5,56)	104.055.892,03	3,77	106.061.208,90	1,93	
Resultado Primário (III) = (I - II)	27.507.307,32	9.739.803,21	(64,59)	(4.438.409,99)	(145,57)	2.200.619,33	(149,58)	158.928,66	(92,78)	81.656,27	(48,62)	
Resultado Nominal	9.591.032,36	1.046.993,17	(89,08)	(27.279.170,69)	705,48)	0,00	100,00)	0,00	148,07)	0,00	196,36)	
Dívida Pública Consolidada	4.443.254,43	4.946.888,97	11,33	0,00	(100,00)	4.829.612,76	0,00	5.282.766,20	9,38	5.736.825,51	8,60	
Dívida Consolidada Líquida	(10.194.246,65)	(9.138.381,20)	(10,36)	(36.729.170,69)	(75,12)	(9.336.030,83)	(74,58)	(17.414.220,90)	86,53)	(24.881.580,69)	42,88)	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO - 2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	102.152.687,73	50,00	82.400.332,08	50,01	56.840.566,06	50,01
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	102.152.687,73	50,00	82.374.151,98	49,99	56.814.385,96	49,99
TOTAL	204.305.375,46	100,00	164.774.484,06	100,00	113.654.952,02	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	2.753.889,49	50,00	6.532.860,85	50,00	5.248.518,12	50,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.753.889,25	50,00	6.532.860,85	50,00	5.248.518,12	50,00
TOTAL	5.507.778,74	100,00	13.065.721,70	100,00	10.497.036,24	100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO - 2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	425.150,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	425.150,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações			

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	425.150,00	425.150,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO - 2024
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

RECEITAS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	9.141.198,33	6.487.459,57	10.026.672,15
Contribuições	1.922.194,34	2.260.087,65	2.866.065,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.866.065,63
Receita Patrimonial	7.219.003,99	4.227.371,92	7.160.606,52
Valores Mobiliários	7.219.003,99	4.227.371,92	7.160.606,52
Receita Intra-orçamentária Corrente	3.536.372,58	3.279.666,66	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	4.059.676,76
Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00	4.059.676,76
Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00	0,00	4.059.676,76
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	12.677.570,91	9.767.126,23	14.086.348,91
DESPESA	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EX INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.575.986,25	2.885.517,84	4.381.059,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	296.813,03	340.366,59	1.109.959,84
Despesas Correntes	285.463,03	316.543,80	457.760,84
Despesas de Capital	11.350,00	23.822,79	652.199,00
PREVIDENCIA SOCIAL	2.279.173,22	2.545.151,25	3.271.099,31
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.279.173,22	2.545.151,25	3.271.099,31
Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.279.173,22	2.545.151,25	3.271.099,31
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	7.057,18	3.801,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.057,18	3.801,68	0,00
Despesas Correntes	7.057,18	3.801,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	2.583.043,43	2.889.319,52	4.381.059,15
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	10.094.527,48	6.877.806,71	9.705.289,76



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO - 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	12.677.570,91	9.767.126,23	0,00
Plano Financeiro	12.677.570,91	9.767.126,23	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	5.458.566,92	5.539.754,31	0,00
Outros Aportes para o RPPS	7.219.003,99	4.227.371,92	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.080.000,00	3.080.500,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	948.923,85	858.113,80	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO - 2024

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art.4º, §2º, inciso
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - TABELA 8 (LRF, ART 4º, §2º, INCISO V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ITBI	ISENÇÃO NÃO GERAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.000,00	55.000,00	60.000,00	DEDUÇÃO DA ESTIMATIVA DA RECEITA DO EXERCÍCIO
IPTU	ISENÇÃO NÃO GERAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	80.000,00	85.000,00	90.000,00	DEDUÇÃO DA ESTIMATIVA DA RECEITA DO EXERCÍCIO
ISS	ISENÇÃO NÃO GERAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	250.000,00	260.000,00	280.000,00	DEDUÇÃO DA ESTIMATIVA DA RECEITA DO EXERCÍCIO
TOTAL			380.000,00	400.000,00	430.000,00	

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO - 2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	100.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	99.998,00
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	599.998,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Serviço público mantido	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	599.998,00

10



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO - 2024

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	800.000,00	ABERTURA DE C. SUPLEMENTAR P/ANULAÇÃO	800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	800.000,00	TOTAL	800.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	ABERTURA DE C. SUPLEMENTARES P/ANULAÇÃO	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

ANEXO DAS RECEITAS

1	1	2	2	50	0	1	002	1500	Tx. de Expediente	R\$	15.292,19	R\$	17.770,51	R\$	17.765,00	R\$	18.775,83	R\$	19.861,07	R\$	20.993,15
1	1	2	2	50	0	1	003	1500	Tx. de Coleta de Lixo	R\$	60.591,06	R\$	55.805,54	R\$	46.913,89	R\$	49.583,29	R\$	52.449,20	R\$	55.438,81
1	1	2	2	50	0	1	004	1500	Emolumentos e Custas Processuais	R\$	-	R\$	-	R\$	147,98	R\$	156,40	R\$	165,44	R\$	174,87
1	1	2	2	50	0	1	005	1500	Taxa de Cemitérios	R\$	18.310,90	R\$	20.522,53	R\$	51.813,08	R\$	54.761,24	R\$	57.926,44	R\$	61.282,05
1	1	2	2	50	0	1	006	1500	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$	308.640,23	R\$	334.248,37	R\$	433.101,60	R\$	456.688,18	R\$	483.084,76	R\$	510.620,59
1	1	2	2	50	0	1	007	1500	Tx. Cartões e Serviços Administ. Div.	R\$	-	R\$	-	R\$	7.402,17	R\$	7.823,35	R\$	8.275,54	R\$	8.741,25
1	1	2	2	50	0	1	008	1500	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	R\$	737,88	R\$	185,20	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	1	2	2	50	0	1	009	1500	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	R\$	67,08	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	1	2	2	50	0	1	010	1500	TAXA DE RETIRADA DE ENTULHO	R\$	4.970,29	R\$	7.519,11	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	1	2	2	51	0	0	000		Taxas Extrajudiciais	R\$	-	R\$	310,34	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	1	2	2	51	0	3	000		Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa	R\$	-	R\$	310,34	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	1	2	2	51	0	3	002	1500	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	R\$	-	R\$	310,34	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	2	2	2	51	0	3	002	1500	Contribuições	R\$	2.520.701,59	R\$	3.129.831,51	R\$	2.427.590,65	R\$	2.565.720,56	R\$	2.714.019,21	R\$	2.868.718,30
1	2	0	0	00	0	0	000		Contribuições Sociais	R\$	2.260.087,65	R\$	2.866.055,63	R\$	2.027.329,06	R\$	2.142.684,08	R\$	2.266.531,22	R\$	2.395.723,50
1	2	1	5	00	0	0	000		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	R\$	2.260.087,65	R\$	2.866.055,63	R\$	2.027.329,06	R\$	2.142.684,08	R\$	2.266.531,22	R\$	2.395.723,50
1	2	1	5	01	1	1	000		Contribuição do Servidor Civil	R\$	2.260.087,65	R\$	2.866.055,63	R\$	2.027.329,06	R\$	2.142.684,08	R\$	2.266.531,22	R\$	2.395.723,50
1	2	1	5	01	1	1	002	1800	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO DA CAMARA	R\$	42.341,39	R\$	43.467,35	R\$	63.420,00	R\$	67.028,60	R\$	70.902,85	R\$	74.944,31
1	2	1	5	01	1	1	003	1800	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO SAUDE	R\$	273.769,61	R\$	313.269,01	R\$	317.100,00	R\$	335.142,99	R\$	354.514,25	R\$	374.721,57
1	2	1	5	01	1	1	004	1800	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO PMQ	R\$	1.930.748,33	R\$	2.496.162,71	R\$	1.585.500,00	R\$	1.675.714,95	R\$	1.772.571,27	R\$	1.873.660,84
1	2	1	5	01	1	1	005	1800	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO QUATISPREV	R\$	5.991,04	R\$	9.365,65	R\$	5.519,68	R\$	5.833,75	R\$	6.170,94	R\$	6.522,68
1	2	1	5	01	1	1	006	1800	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM RESENDE	R\$	-	R\$	-	R\$	586,10	R\$	619,45	R\$	655,25	R\$	692,60
1	2	1	5	01	1	1	007	1800	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM PORTO REAL	R\$	4.503,92	R\$	3.800,91	R\$	19.691,36	R\$	20.811,80	R\$	22.014,72	R\$	23.269,56
1	2	1	5	01	1	1	008	1800	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM VALENÇA	R\$	2.289,22	R\$	-	R\$	31.710,00	R\$	33.514,30	R\$	35.451,43	R\$	37.477,16
1	2	1	5	01	1	1	009	1800	Contribuição Servidor Ativo Rpps - Multas e Juros	R\$	42,12	R\$	-	R\$	3.801,92	R\$	4.018,25	R\$	4.250,50	R\$	4.492,78
1	2	1	5	01	1	1	010	1800	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM BARRA MANSA	R\$	402,02	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
1	2	4	0	00	0	0	000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$	260.613,94	R\$	263.765,88	R\$	400.261,59	R\$	423.036,47	R\$	447.487,98	R\$	472.994,80
1	2	4	1	00	0	0	000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$	260.613,94	R\$	263.765,88	R\$	400.261,59	R\$	423.036,47	R\$	447.487,98	R\$	472.994,80
1	2	4	1	50	0	0	000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$	260.613,94	R\$	263.765,88	R\$	400.261,59	R\$	423.036,47	R\$	447.487,98	R\$	472.994,80
1	2	4	1	50	0	1	001	1751	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$	260.613,94	R\$	263.765,88	R\$	400.261,59	R\$	423.036,47	R\$	447.487,98	R\$	472.994,80
1	2	4	1	50	0	3	000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	2	4	1	50	0	3	001	1751	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	3	0	0	00	0	0	000		Receita Patrimonial	R\$	5.341.056,20	R\$	13.077.966,73	R\$	6.118.017,62	R\$	8.467.584,82	R\$	8.957.011,23	R\$	9.467.560,87
1	3	0	0	00	0	0	000		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	R\$	34.800,00	R\$	37.369,82	R\$	68.716,63	R\$	72.626,61	R\$	76.824,42	R\$	81.203,42
1	3	1	1	00	0	0	000		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	R\$	34.800,00	R\$	37.369,82	R\$	68.716,63	R\$	72.626,61	R\$	76.824,42	R\$	81.203,42
1	3	1	1	02	0	0	000		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	R\$	-	R\$	-	R\$	31.292,30	R\$	31.292,30	R\$	33.101,00	R\$	34.987,76
1	3	1	1	02	0	1	000		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	R\$	-	R\$	-	R\$	29.607,63	R\$	31.292,30	R\$	33.101,00	R\$	34.987,76
1	3	1	1	02	0	1	001	1500	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	R\$	-	R\$	-	R\$	29.607,63	R\$	31.292,30	R\$	33.101,00	R\$	34.987,76
1	3	1	1	99	0	0	000		Outras Receitas Imobiliárias	R\$	34.800,00	R\$	37.369,82	R\$	39.109,00	R\$	41.334,30	R\$	43.723,42	R\$	46.215,66
1	3	1	1	99	0	1	000		Outras Receitas Imobiliárias - Principal	R\$	34.800,00	R\$	37.369,82	R\$	39.109,00	R\$	41.334,30	R\$	43.723,42	R\$	46.215,66
1	3	1	1	99	0	1	001	1500	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	R\$	34.800,00	R\$	37.369,82	R\$	39.109,00	R\$	41.334,30	R\$	43.723,42	R\$	46.215,66
1	3	2	0	00	0	0	000		Valores Mobiliários	R\$	5.306.266,20	R\$	13.040.596,91	R\$	6.049.300,99	R\$	8.394.958,22	R\$	8.880.186,80	R\$	9.386.357,45
1	3	2	0	00	0	0	000		Juros e Correções Monetárias	R\$	5.306.266,20	R\$	13.040.596,91	R\$	6.049.300,99	R\$	8.394.958,22	R\$	8.880.186,80	R\$	9.386.357,45
1	3	2	1	01	0	0	000		Remuneração de Depósitos Bancários	R\$	1.078.894,28	R\$	5.879.990,39	R\$	975.700,99	R\$	3.032.670,38	R\$	3.207.958,72	R\$	3.390.812,37
1	3	2	1	01	0	1	000		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$	1.078.894,28	R\$	5.879.990,39	R\$	975.700,99	R\$	3.032.670,38	R\$	3.207.958,72	R\$	3.390.812,37
1	3	2	1	01	0	1	002	1704	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties	R\$	424.950,32	R\$	2.403.543,73	R\$	213.828,99	R\$	2.201.452,00	R\$	2.117.135,93	R\$	2.237.812,67
1	3	2	1	01	0	1	002	1704	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties	R\$	-	R\$	-	R\$	37.037,28	R\$	39.144,70	R\$	41.407,26	R\$	43.674,48
1	3	2	1	01	0	1	003	1708	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CFEI	R\$	71.346,80	R\$	52.143,91	R\$	3.703,73	R\$	3.914,47	R\$	4.140,73	R\$	4.376,75
1	3	2	1	01	0	1	004	1550	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDIB	R\$	10.466,56	R\$	880.771,47	R\$	0,05	R\$	0,05	R\$	0,05	R\$	0,05
1	3	2	1	01	0	1	005	1500	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	R\$	164.218,21	R\$	15.403,27	R\$	176.275,89	R\$	186.305,99	R\$	197.074,47	R\$	208.307,72
1	3	2	1	01	0	1	006	1500	Rem. de Outros Dep. de Rec. Não Vinculados	R\$	371,15	R\$	15.403,27	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	3	2	1	01	0	1	007	1635	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado	R\$	187,80	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	3	2	1	01	0	1	008	1500	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado	R\$	1.658,57	R\$	173.841,18	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	3	2	1	01	0	1	009	1601	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado	R\$	30.856,31	R\$	-	R\$	244.249,46	R\$	256.147,25	R\$	273.088,17	R\$	288.633,05
1	3	2	1	01	0	1	010	1700	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado	R\$	540,13	R\$	73.871,11	R\$	160.494,08	R\$	169.627,04	R\$	179.431,48	R\$	189.659,88
1	3	2	1	01	0	1	011	1701	Rec. rendimento do rendimento de remuneração depósito vinculado - MEDICAMENTO	R\$	174.231,74	R\$	4.907,56	R\$	52.850,00	R\$	55.857,17	R\$	59.085,71	R\$	62.453,59
1	3	2	1	01	0	1	012	1660	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R\$	8.460,00	R\$	33.770,93	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	3	2	1	01	0	1	012	1669	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado	R\$	10.933,41	R\$	87.336,76	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01



Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



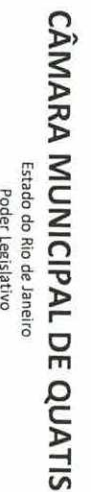


CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

ANEXO DAS RECEITAS

1	7	1	2	.99	0	1	.000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recu	R\$	-	R\$	264.155,53	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	5.963.853,26
1	7	1	2	.99	0	1	.001	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recu	R\$	-	R\$	264.155,53	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	5.966.667,32
1	7	1	3	.00	0	0	.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$	5.337.093,86	R\$	6.460.013,37	R\$	5.046.781,49	R\$	5.333.943,36	R\$	5.642.245,28	R\$	5.966.667,32
1	7	1	3	.50	0	0	.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	R\$	5.337.093,86	R\$	6.360.185,37	R\$	4.795.294,33	R\$	5.068.146,58	R\$	5.361.085,45	R\$	5.966.667,32
1	7	1	3	.50	0	1	.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R\$	2.055.778,67	R\$	3.150.323,11	R\$	2.043.681,14	R\$	2.159.966,60	R\$	2.284.812,67	R\$	2.415.046,99
1	7	1	3	.50	1	1	.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R\$	2.055.778,67	R\$	3.150.323,11	R\$	2.043.681,14	R\$	2.159.966,60	R\$	2.284.812,67	R\$	2.415.046,99
1	7	1	3	.50	2	1	.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R\$	2.999.573,17	R\$	2.964.999,42	R\$	2.534.914,45	R\$	2.679.151,08	R\$	2.834.006,01	R\$	2.995.544,36
1	7	1	3	.50	2	1	.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R\$	2.999.573,17	R\$	2.964.999,42	R\$	2.534.914,45	R\$	2.679.151,08	R\$	2.834.006,01	R\$	2.995.544,36
1	7	1	3	.50	3	1	.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R\$	189.553,69	R\$	242.594,64	R\$	212.707,54	R\$	224.810,60	R\$	237.804,65	R\$	253.359,52
1	7	1	3	.50	3	1	.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R\$	189.553,69	R\$	242.594,64	R\$	212.707,54	R\$	224.810,60	R\$	237.804,65	R\$	253.359,52
1	7	1	3	.50	4	1	.002	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R\$	92.188,33	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
1	7	1	3	.50	5	1	.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R\$	-	R\$	2.328,20	R\$	3.991,20	R\$	4.218,30	R\$	4.462,12	R\$	4.716,46
1	7	1	3	.50	5	1	.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R\$	-	R\$	2.328,20	R\$	3.991,20	R\$	4.218,30	R\$	4.462,12	R\$	4.716,46
1	7	1	3	.51	4	1	.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	R\$	-	R\$	99.828,00	R\$	251.487,16	R\$	265.796,78	R\$	281.159,83	R\$	297.185,94
1	7	1	3	.51	4	1	.001	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	R\$	-	R\$	99.828,00	R\$	251.487,16	R\$	265.796,78	R\$	281.159,83	R\$	297.185,94
1	7	1	3	.51	4	1	.002	Apoio Financeiro Extraordinário	R\$	-	R\$	99.828,00	R\$	100.637,40	R\$	106.363,67	R\$	112.511,49	R\$	118.924,64
1	7	1	4	.00	0	0	.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$	1.666.716,34	R\$	1.570.624,41	R\$	1.814.460,05	R\$	1.917.702,83	R\$	2.028.546,05	R\$	2.144.173,18
1	7	1	4	.50	0	0	.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$	1.382.259,65	R\$	1.499.011,92	R\$	1.669.216,27	R\$	1.764.194,68	R\$	1.866.165,13	R\$	1.972.536,54
1	7	1	4	.50	0	1	.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$	1.382.259,65	R\$	1.499.011,92	R\$	1.669.216,27	R\$	1.764.194,68	R\$	1.866.165,13	R\$	1.972.536,54
1	7	1	4	.50	0	1	.001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$	1.382.259,65	R\$	1.499.011,92	R\$	1.669.216,27	R\$	1.764.194,68	R\$	1.866.165,13	R\$	1.972.536,54
1	7	1	4	.51	0	0	.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD	R\$	190.326,69	R\$	59.366,49	R\$	72.628,79	R\$	76.761,37	R\$	81.198,18	R\$	85.826,47
1	7	1	4	.51	0	1	.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD	R\$	190.326,69	R\$	59.366,49	R\$	72.628,79	R\$	76.761,37	R\$	81.198,18	R\$	85.826,47
1	7	1	4	.51	0	1	.002	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	R\$	2.280,00	R\$	-	R\$	15.638,80	R\$	16.518,08	R\$	17.472,82	R\$	18.468,77
1	7	1	4	.51	0	1	.003	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	R\$	174.666,00	R\$	51.805,41	R\$	50.000,00	R\$	52.845,00	R\$	55.899,44	R\$	59.085,71
1	7	1	4	.51	0	1	.004	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	R\$	13.380,69	R\$	7.561,08	R\$	6.999,99	R\$	7.398,29	R\$	7.825,91	R\$	8.271,99
1	7	1	4	.98	0	1	.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN	R\$	94.130,00	R\$	12.246,00	R\$	72.614,99	R\$	76.746,78	R\$	81.182,75	R\$	85.810,16
1	7	1	4	.98	0	1	.001	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN	R\$	94.130,00	R\$	12.246,00	R\$	72.614,99	R\$	76.746,78	R\$	81.182,75	R\$	85.810,16
1	7	1	4	.98	0	1	.002	EIA	R\$	23.917,00	R\$	6.528,00	R\$	10.362,83	R\$	10.952,48	R\$	11.585,53	R\$	12.245,90
1	7	1	4	.98	0	1	.003	PMAC	R\$	70.213,00	R\$	-	R\$	56.370,80	R\$	59.578,90	R\$	63.021,92	R\$	66.614,17
1	7	1	4	.98	0	1	.004	PMAC	R\$	-	R\$	5.718,00	R\$	5.881,36	R\$	6.216,01	R\$	6.575,29	R\$	6.930,09
1	7	1	5	.00	0	0	.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	133.581,42	R\$	518.222,77	R\$	547.709,65	R\$	579.367,26	R\$	612.991,20
1	7	1	5	.50	0	0	.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	133.581,42	R\$	518.222,77	R\$	547.709,65	R\$	579.367,26	R\$	612.991,20
1	7	1	5	.50	1	1	.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	133.581,42	R\$	48.914,76	R\$	51.698,01	R\$	54.686,15	R\$	57.803,27
1	7	1	5	.50	1	1	.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	133.581,42	R\$	48.914,76	R\$	51.698,01	R\$	54.686,15	R\$	57.803,27
1	7	1	5	.50	2	1	.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	469.308,01	R\$	496.011,64	R\$	524.681,11	R\$	554.587,93	R\$	584.810,16
1	7	1	5	.50	2	1	.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	469.308,01	R\$	496.011,64	R\$	524.681,11	R\$	554.587,93	R\$	584.810,16
1	7	1	5	.50	2	1	.002	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	469.308,01	R\$	496.011,64	R\$	524.681,11	R\$	554.587,93	R\$	584.810,16
1	7	1	5	.52	0	0	.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.002	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.003	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.004	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.005	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.006	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.007	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.008	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.009	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.010	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.011	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.012	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.013	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.014	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.015	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.016	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.017	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.018	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.019	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.020	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.021	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.022	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.023	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.024	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.025	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.026	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.027	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.028	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.029	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.030	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.031	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	7	1	5	.52	0	1	.032	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	R\$	-	R\$	-	R\$							





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

ANEXO DAS RECEITAS

1	9	9	9	12	0	0	000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	R\$	R\$	-	11,00	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	9	9	9	12	2	1	000	Onus de Sucumbência - Principal	R\$	R\$	-	11,00	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	9	9	9	12	2	1	002	ONUS DE SUCUMBÊNCIA - Honorários Advocatórios	R\$	R\$	-	11,00	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	9	9	9	99	0	0	000	Outras Receitas	R\$	R\$	14.215,55	24.307,54	R\$	208.489,08	R\$	220.352,11	R\$	246.374,50
1	9	9	9	99	2	1	000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	R\$	R\$	3.900,47	11.059,90	R\$	205.126,71	R\$	216.798,42	R\$	229.329,37
1	9	9	9	99	2	1	001	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	R\$	R\$	3.900,47	11.059,90	R\$	205.126,71	R\$	216.798,42	R\$	229.329,37
1	9	9	9	99	2	2	000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juro	R\$	R\$	4.033,99	3.935,33	R\$	201,89	R\$	213,38	R\$	225,71
1	9	9	9	99	2	2	001	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juro	R\$	R\$	4.033,99	3.935,33	R\$	201,89	R\$	213,38	R\$	225,71
1	9	9	9	99	2	3	000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa não tributária	R\$	R\$	3.968,75	6.441,42	R\$	0,04	R\$	0,04	R\$	0,05
1	9	9	9	99	2	3	002	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa não tributária	R\$	R\$	3.968,75	6.441,42	R\$	0,04	R\$	0,04	R\$	0,05
1	9	9	9	99	2	3	003	Receita da dívida ativa de APCC	R\$	R\$	38,91	187,08	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	9	9	9	99	2	3	004	Receita da dívida ativa de APCC	R\$	R\$	38,91	187,08	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
1	9	9	9	99	2	4	000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juro	R\$	R\$	2.312,32	2.870,89	R\$	3.160,44	R\$	3.340,27	R\$	3.533,34
1	9	9	9	99	2	4	002	Multas/Juros de Outros Tributos	R\$	R\$	352,74	453,93	R\$	99,67	R\$	99,34	R\$	1.050,54
1	9	9	9	99	2	4	003	Multas e Juros Div Ativa Outros Tributos	R\$	R\$	1.903,58	1.497,67	R\$	2.220,76	R\$	2.347,12	R\$	2.624,30
1	9	9	9	99	2	4	004	Multas e Juros de Mora de ITBI	R\$	R\$	56,00	919,29	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	0	0	0	00	0	0	000	Receitas de Capital	R\$	R\$	525.075,00	1.569.214,06	R\$	739.900,07	R\$	782.000,38	R\$	827.200,01
2	0	0	0	00	0	0	000	Receitas de Capital	R\$	R\$	525.075,00	1.569.214,06	R\$	739.900,07	R\$	782.000,38	R\$	827.200,01
2	4	0	0	00	0	0	000	Transferências de Capital	R\$	R\$	425.150,00	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2	4	0	0	00	0	0	000	Transferências de Capital	R\$	R\$	425.150,00	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2	4	1	0	00	0	0	000	Transferências da União e de suas Entidades	R\$	R\$	99.925,00	1.569.214,06	R\$	739.900,07	R\$	782.000,38	R\$	827.200,01
2	4	1	0	00	0	0	000	Transferências da União e de suas Entidades	R\$	R\$	99.925,00	1.569.214,06	R\$	739.900,07	R\$	782.000,38	R\$	827.200,01
2	4	1	1	00	0	0	000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$	R\$	99.925,00	737.474,00	R\$	739.900,02	R\$	782.000,33	R\$	827.199,95
2	4	1	1	00	0	0	000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$	R\$	99.925,00	737.474,00	R\$	739.900,02	R\$	782.000,33	R\$	827.199,95
2	4	1	1	50	9	1	000	Transferências de Recursos do B bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R\$	R\$	99.925,00	-	R\$	739.900,00	R\$	782.000,31	R\$	827.199,93
2	4	1	1	50	9	1	000	Transferências de Recursos do B bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	R\$	R\$	99.925,00	-	R\$	739.900,00	R\$	782.000,31	R\$	827.199,93
2	4	1	1	50	9	1	002	Bloco de investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$	R\$	99.925,00	-	R\$	739.900,00	R\$	782.000,31	R\$	827.199,93
2	4	1	1	50	9	1	002	Bloco de investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$	R\$	99.925,00	-	R\$	739.900,00	R\$	782.000,31	R\$	827.199,93
2	4	1	1	51	0	0	000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	R\$	R\$	-	737.474,00	R\$	0,02	R\$	0,02	R\$	0,02
2	4	1	1	51	0	0	000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	R\$	R\$	-	737.474,00	R\$	0,02	R\$	0,02	R\$	0,02
2	4	1	1	51	1	1	000	Transferências de Recursos do B bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	R\$	R\$	-	617.945,00	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	1	51	1	1	000	Transferências de Recursos do B bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	R\$	R\$	-	617.945,00	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	1	51	1	1	002	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO - SUS - ATENÇÃO PRIMARIA	R\$	R\$	-	119.529,00	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	1	51	1	1	002	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO - SUS - ATENÇÃO PRIMARIA	R\$	R\$	-	119.529,00	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	1	51	2	1	002	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO BLOCO DE Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	R\$	R\$	-	119.529,00	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	1	51	2	1	002	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO BLOCO DE Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	R\$	R\$	-	119.529,00	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	1	98	0	1	001	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	R\$	R\$	-	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	1	98	0	1	001	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	R\$	R\$	-	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	3	00	0	0	000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	R\$	-	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	3	00	0	0	000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	R\$	-	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	3	50	0	1	000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	R\$	R\$	-	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	3	50	0	1	000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	R\$	R\$	-	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	9	00	0	0	000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	R\$	R\$	-	831.740,06	R\$	0,04	R\$	0,04	R\$	0,05
2	4	1	9	00	0	0	000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	R\$	R\$	-	831.740,06	R\$	0,04	R\$	0,04	R\$	0,05
2	4	1	9	99	0	1	000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	R\$	R\$	-	831.740,06	R\$	0,04	R\$	0,04	R\$	0,05
2	4	1	9	99	0	1	000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	R\$	R\$	-	831.740,06	R\$	0,04	R\$	0,04	R\$	0,05
2	4	1	9	99	0	1	002	Convenio CEP 1013.015.33/2013	R\$	R\$	-	199.740,06	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	9	99	0	1	002	Convenio CEP 1013.015.33/2013	R\$	R\$	-	199.740,06	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	9	99	0	1	003	Cons. Melhorias Unidades Habitacionais - Santana	R\$	R\$	-	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	9	99	0	1	003	Cons. Melhorias Unidades Habitacionais - Santana	R\$	R\$	-	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	9	99	0	1	004	CONVENIO 893964/2019/MDR/CAIXA	R\$	R\$	-	382.000,00	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	9	99	0	1	004	CONVENIO 893964/2019/MDR/CAIXA	R\$	R\$	-	382.000,00	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	9	99	0	1	005	CONVENIO 906385/2020/MDR/CAIXA PLATAFORMA + BRASIL	R\$	R\$	-	250.000,00	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	9	99	0	1	005	CONVENIO 906385/2020/MDR/CAIXA PLATAFORMA + BRASIL	R\$	R\$	-	250.000,00	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	0,01
2	4	1	9	00	0	0	000	Receitas Correntes - Intra OFSS	R\$	R\$	3.279.666,66	4.059.676,76	R\$	3.316.862,95	R\$	3.505.592,45	R\$	3.919.583,99
2	4	1	9	00	0	0	000	Receitas Correntes - Intra OFSS	R\$	R\$	3.279.666,66	4.059.676,76	R\$	3.316.862,95	R\$	3.505.592,45	R\$	3.919.583,99
2	4	1	9	99	0	0	000	Contribuições Sociais - Intra OFSS	R\$	R\$	3.279.666,66	4.059.676,76	R\$	3.316.862,95	R\$	3.505.592,45	R\$	3.919.583,99
2	4	1	9	99	0	0	000	Contribuições Sociais - Intra OFSS	R\$	R\$	3.279.666,66	4.059.676,76	R\$	3.316.862,95	R\$	3.505.592,45	R\$	3.919.583,99
2	4	1	5	00	0	0	000	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intra OFSS	R\$	R\$	618.533,36	672.756,79	R\$	475.650,00	R\$	502.714,49	R\$	562.082,35
2	4	1	5	00	0	0	000	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intra OFSS	R\$	R\$	618.533,36	672.756,79	R\$	475.650,00	R\$	502.714,49	R\$	562.082,35
2	4	1	5	03	0	0	000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra OFSS	R\$	R\$	618.533,36	672.756,79	R\$	475.650,00	R\$	502.714,49	R\$	562.082,35
2	4	1	5	03	0	0	000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra OFSS	R\$	R\$	618.533,36	672.756,79	R\$	475.650,00	R\$	502.714,49	R\$	562.082,35
2	4	1	5	03	1	0	000	CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS	R\$	R\$	618.533,36	672.756,79	R\$	475.650,00	R\$	502.714,49	R\$	562.082,35
2	4	1	5	03	1	0	000	CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS	R\$	R\$	618.533,36	672.756,79	R\$	475.650,00	R\$	502.714,49	R\$	562.082,35
2	4	1	5	03	1	0	002	Cont. Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	R\$	R\$	618.533,36	672.756,79	R\$	475.650,00	R\$	502.714,49	R\$	562.082,35
2	4	1	5	03	1	0	002	Cont. Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	R\$	R\$	618.533,36	672.756,79	R\$	475.650,00	R\$	502.714,49	R\$	562.082,35
2	4	1	8	00	0	0	000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios - Intra OFSS	R\$	R\$	2.661.133,30	3.386.919,97	R\$	2.841.212,95	R\$	3.002.877,97	R\$	3.176.444,31
2	4	1	8	00	0	0	000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios - Intra OFSS	R\$	R\$	2.661.133,30	3.386.919,97	R\$	2.841.212,95	R\$	3.002.877,97	R\$	3.176.444,31
2	4	1	8	01	0	0	000	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de E	R\$	R\$	2.661.133,30	3.386.919,97	R\$	2.841.212,95	R\$	3.002.877,97	R\$	3.176.444,31
2	4	1	8	01	0	0	000	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de E	R\$	R\$	2.661.133,30	3.386.919,97	R\$	2.841.212,95	R\$	3.002.877,97	R\$	3.176.444,31
2	4	1	8	01	1	0	000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO CANARA	R\$	R\$	49.888,96	369.209,89	R\$	84.466,46	R\$	89.272,60	R\$	94.432,56
2	4	1	8	01	1	0	000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO CANARA	R\$	R\$	49.888,96	369.209,89	R\$	84.466,46	R\$	89.272,60	R\$	94.432,56
2	4	1	8	01	1	0	002	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO SAUDE	R\$	R\$	32.657,05	-	R\$	369.950,00	R\$	391.000,16	R\$	413.599,96
2	4	1	8	01	1	0	002	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO SAUDE	R\$	R\$	32.657,05	-	R\$	369.950,00	R\$	391.000,16	R\$	413.599,96
2	4	1	8	01	1													



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

ANEXO DAS RECEITAS

7	2	1	8	.01	1	0	.006	1800	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM RESENDE	R\$	7.060,28	R\$	11.037,60	R\$	2.534,89	R\$	2.679,13	R\$	2.833,98	R\$	2.995,52
7	2	1	8	.01	1	0	.007	1800	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM PORTO REAL	R\$	-	R\$	9.868,86	R\$	5.305,10	R\$	5.606,96	R\$	5.931,04	R\$	6.269,11
7	2	1	8	.01	1	0	.008	1800	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM BARA MANSA	R\$	2.590,23	R\$	3.658,24	R\$	47.280,00	R\$	44.695,73	R\$	47.268,57	R\$	49.662,88
7	2	1	8	.01	1	0	.009	1800	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL MULTA E JUROS	R\$	3.411,93	R\$	10,08	R\$	1.136,90	R\$	1.201,59	R\$	1.271,04	R\$	1.343,49
9	0	0	0	.00	0	0	.000		Dedução de Receita	-R\$	8.802,176,01	-R\$	8.902,566,19	-R\$	9.847,364,75	-R\$	10.407,679,80	-R\$	11.009,243,70	-R\$	11.636,770,59
9	7	0	0	.00	0	0	.000		Dedução de Receita	-R\$	8.802,176,01	-R\$	8.902,566,19	-R\$	9.847,364,75	-R\$	10.407,679,80	-R\$	11.009,243,70	-R\$	11.636,770,59
9	7	1	0	.00	0	0	.000		Dedução de Receita	-R\$	3.168,214,94	-R\$	3.925,284,19	-R\$	4.241,183,84	-R\$	4.482,507,20	-R\$	4.741,596,12	-R\$	5.011,867,10
9	7	1	0	.00	0	0	.000		Dedução de Receita	-R\$	3.168,214,94	-R\$	3.925,284,19	-R\$	4.241,183,84	-R\$	4.482,507,20	-R\$	4.741,596,12	-R\$	5.011,867,10
9	7	1	1	.51	1	1	.000		Dedução de Receita	-R\$	3.168,214,94	-R\$	3.925,284,19	-R\$	4.241,183,84	-R\$	4.482,507,20	-R\$	4.741,596,12	-R\$	5.011,867,10
9	7	1	1	.51	1	1	.001	1500	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-R\$	3.165,469,41	-R\$	3.921,767,62	-R\$	4.237,241,23	-R\$	4.478,340,26	-R\$	4.737,188,32	-R\$	5.007,208,06
9	7	1	1	.51	1	1	.002	1500	Dedução de Rec. P/Formação do FUNDEB - ITR	-R\$	2.745,53	-R\$	3.516,57	-R\$	3.942,61	-R\$	4.166,94	-R\$	4.407,79	-R\$	4.659,04
9	7	1	9	.00	0	0	.000		Dedução de Receita	-R\$	-	-R\$	-	-R\$	16.218,61	-R\$	17.141,45	-R\$	18.132,22	-R\$	19.165,76
9	7	1	9	.51	0	1	.001	1500	Dedução - Transferências Financeiras do CMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-R\$	-	-R\$	-	-R\$	16.218,61	-R\$	17.141,45	-R\$	18.132,22	-R\$	19.165,76
9	7	2	0	.00	0	0	.000		Dedução de Receita	-R\$	5.633,961,07	-R\$	4.977,282,00	-R\$	5.589,962,30	-R\$	5.908,031,15	-R\$	6.249,515,36	-R\$	6.605,737,73
9	7	2	0	.00	0	0	.000		Dedução de Receita	-R\$	5.633,961,07	-R\$	4.977,282,00	-R\$	5.589,962,30	-R\$	5.908,031,15	-R\$	6.249,515,36	-R\$	6.605,737,73
9	7	2	1	.50	0	1	.000		Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-R\$	5.007,551,92	-R\$	4.641,116,80	-R\$	5.175,306,08	-R\$	5.469,781,00	-R\$	5.785,934,34	-R\$	6.115,732,59
9	7	2	1	.50	0	1	.001	1500	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-R\$	5.007,551,92	-R\$	4.641,116,80	-R\$	5.175,306,08	-R\$	5.469,781,00	-R\$	5.785,934,34	-R\$	6.115,732,59
9	7	2	1	.51	0	1	.000		Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-R\$	168,245,54	-R\$	187,247,80	-R\$	285,068,02	-R\$	301,288,39	-R\$	318,702,86	-R\$	336,868,92
9	7	2	1	.51	0	1	.001	1500	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-R\$	168,245,54	-R\$	187,247,80	-R\$	285,068,02	-R\$	301,288,39	-R\$	318,702,86	-R\$	336,868,92
9	7	2	1	.52	0	1	.000		Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-R\$	458,163,61	-R\$	148,917,40	-R\$	129,588,20	-R\$	136,961,77	-R\$	144,878,16	-R\$	153,136,21
9	7	2	1	.52	0	1	.000	1500	AUSTE DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO	-R\$	310,780,18	-R\$	-	-R\$	-	-R\$	-	-R\$	-	-R\$	-
9	7	2	1	.52	0	1	.002	1500	Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - IPI Export.	-R\$	147,383,43	-R\$	148,917,40	-R\$	129,588,20	-R\$	136,961,77	-R\$	144,878,16	-R\$	153,136,21



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO - 2024
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1o, inciso II)
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercícioanterior) + (c)
2023	2.665.672,25	2.359.258,96	306.413,29	25.931.217,11
2024	2.558.753,84	2.273.522,66	285.231,18	25.682.086,84
2025	2.456.744,20	2.179.363,02	277.381,18	25.344.650,62
2026	2.337.785,92	2.425.129,71	(87.343,79)	24.477.347,36
2027	2.217.557,00	2.674.843,28	(457.286,28)	23.242.312,78
2028	2.110.197,31	2.787.690,31	(677.493,00)	21.897.693,51
2029	2.006.983,98	2.887.980,55	(880.996,57)	20.479.121,13
2030	1.912.116,26	2.901.904,97	(989.788,71)	19.028.904,29
2031	1.807.544,28	3.091.502,91	(1.283.958,63)	17.260.690,63
2032	1.712.927,71	3.180.959,25	(1.468.031,54)	15.457.534,09
2033	1.628.347,96	3.115.891,28	(1.487.543,32)	13.801.750,33
2034	1.535.748,14	3.190.756,85	(1.655.008,71)	11.987.530,63
2035	1.451.074,06	3.215.990,28	(1.764.916,22)	10.223.758,79
2036	1.373.842,85	3.213.899,65	(1.840.056,80)	8.447.563,41
2037	1.300.457,81	3.179.389,74	(1.878.931,93)	6.740.794,24
2038	1.225.697,18	3.114.564,88	(1.888.867,70)	5.121.362,19
2039	1.138.318,57	3.296.638,55	(2.158.319,98)	3.265.952,43
2040	1.064.018,34	3.315.442,42	(2.251.424,08)	1.587.471,22
2041	999.486,07	3.267.117,91	(2.267.631,84)	51.046,41
2042	920.868,60	3.341.846,89	(2.420.978,29)	(1.570.732,45)
2043	849.008,00	3.177.122,80	(2.328.114,80)	(2.907.010,92)
2044	796.448,25	2.988.420,32	(2.191.972,07)	(4.131.305,23)
2045	741.690,78	2.800.428,64	(2.058.737,86)	(5.307.032,87)
2046	668.037,32	2.904.650,33	(2.236.613,01)	(6.750.712,50)
2047	595.377,38	3.092.687,08	(2.497.309,70)	(8.233.806,37)
2048	530.879,66	3.270.317,52	(2.739.437,86)	(9.646.325,45)
2049	478.048,70	3.290.080,99	(2.812.032,29)	(10.809.506,75)
2050	431.603,56	3.339.698,23	(2.908.094,67)	(11.907.035,56)
2051	392.742,94	3.268.997,59	(2.876.254,65)	(12.779.464,22)
2052	353.741,13	3.151.726,47	(2.797.985,34)	(13.540.663,43)
2053	318.766,61	3.017.596,29	(2.698.829,68)	(14.211.123,86)
2054	284.783,30	2.859.866,05	(2.575.082,75)	(14.771.769,44)
2055	256.558,61	267.298,73	(10.740,12)	(12.820.263,07)
2056	235.415,60	2.479.902,45	(2.244.486,85)	(15.603.278,16)
2057	212.037,14	2.248.486,25	(2.036.449,11)	(15.879.676,72)
2058	190.106,73	2.014.811,56	(1.824.704,83)	(16.091.165,92)
2059	174.020,72	1.831.906,89	(1.657.886,17)	(16.275.565,43)
2060	155.582,20	1.633.963,65	(1.478.381,45)	(16.389.945,30)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

LDO - 2024

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercícioanterior) + (c)
2061	132.627,81	1.397.273,69	(1.264.645,88)	(16.427.609,83)
2062	114.011,29	1.184.060,24	(1.070.048,95)	(16.431.126,42)
2063	9.998.621,00	1.026.043,86	8.972.577,14	(6.543.419,36)
2064	88.669,53	901.662,43	(812.992,90)	(16.448.668,35)
2065	74.764,47	754.402,81	(679.638,34)	(16.416.780,10)
2066	61.422,62	614.022,82	(552.600,20)	(16.374.367,52)
2067	52.906,84	518.164,10	(465.257,26)	(16.355.342,09)
2068	44.857,41	436.067,54	(391.210,13)	(16.334.801,33)
2069	40.357,08	387.776,07	(347.418,99)	(16.333.496,32)
2070	34.647,29	330.837,67	(296.190,38)	(16.313.112,18)
2071	25.617,10	250.713,72	(225.096,62)	(16.263.689,01)
2072	18.820,94	188.937,28	(170.116,34)	(16.225.991,86)
2073	15.840,04	154.661,22	(138.821,18)	(16.207.805,70)
2074	11.420,46	110.171,78	(98.751,32)	(16.175.716,61)
2075	8.455,74	79.815,59	(71.359,85)	(16.152.485,11)
2076	7.016,50	6.448,31	568,19	(16.120.850,03)
2077	4.932,76	45.429,09	(40.496,33)	(16.196.663,27)
2078	3.372,52	30.736,96	(27.364,44)	(16.216.243,26)
2079	806,44	10.093,14	(9.286,70)	(16.229.170,17)
2080	359,81	4.503,23	(4.143,42)	(16.253.412,23)
2081	0,00	0,00	0,00	(16.277.118,36)
2082	0,00	0,00	0,00	(16.303.511,39)
2083	0,00	0,00	0,00	(16.328.523,14)
2084	0,00	0,00	0,00	(16.352.225,02)
2085	0,00	0,00	0,00	(16.374.684,82)
2086	0,00	0,00	0,00	(16.395.966,85)
2087	0,00	0,00	0,00	(16.416.132,16)
2088	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2089	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2090	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2091	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2092	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2093	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2094	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2095	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)
2096	0,00	0,00	0,00	(16.428.984,03)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC

OBJETIVO: Garantir o bom funcionamento das atividades administrativas nas Secretarias

TIPO Atividade

Unidade: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS

OBJETIVO:

– Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica, fortalecendo sua função ordenadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutive, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade, segundo as diretrizes do Programa Previne Brasil correspondente ao módulo de captação ponderada.

TIPO Atividade

Unidade: 130 - SANEANDO QUATIS
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEDE

OBJETIVO:

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	%	0,00

Total do Programa 2024

0,00

META FÍSICA		VALOR
2024	%	0,00

Total do Programa 2024

0,00

META FÍSICA		VALOR
2024		0,00

Total do Programa 2024

0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ
PROGRAMA: 038 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

AÇÃO: AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

OBJETIVO:	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	
	META FÍSICA	VALOR
TIPO Projeto	25 %	22.585,51
	2024	

Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO

OBJETIVO:	TEM POR OBJETIVO MANTER O PAGAMENTO DO PLENÁRIO	META FÍSICA	VALOR
		2024	594.263,92

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

OBJETIVO:	MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
	META FISICA	VALOR
	2024	100 %
		2.430.068,32
	Total do Programa 2024	
		3.024.332,25



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 040 - APOIO A EVENTOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: APOIO A EVENTOS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	1 UNI	167.555,62
Total do Programa 2024		167.555,62



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA

OBJETIVO: II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	3.615.146,49
Total do Programa 2024		3.615.146,49



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 10)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

OBJETIVO: Objetivo – Melhorar a estrutura física e tecnológica de unidades de Média e Alta Complexidade em Saúde por meio de reforma, ampliação ou construção de unidade de saúde, bem como a aquisição de equipamento de caráter permanente.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	279.260,48

Total do Programa 2024 279.260,48

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: OPERACIONALIZAR O ACESSO DE MUNICÍPIOS A MEDICAMENTOS PERTENCENTES AS GRADES DO SUS

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	173.049,71

AÇÃO: PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT

OBJETIVO: OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE RESULTADO A LONGO PRAZO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	6.367.113,46

AÇÃO: PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA

OBJETIVO: – Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica, fortalecendo sua função orientadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutive, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade, segundo as diretrizes do Programa Previne Brasil correspondente ao módulo de captação ponderada.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	1.477.442,71

AÇÃO: PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	882.459,59

AÇÃO: PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO

OBJETIVO: Objetivo: XX – Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica, fortalecendo sua função orientadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutive, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade, segundo as diretrizes do Programa Previne Brasil no módulo incentivos por desempenho.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	216.146,75

AÇÃO: PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 10)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA:	064 - SAÚDE PARA TODOS		
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
OBJETIVO:	Objetivo: XX – Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica, fortalecendo sua função ordenadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutive, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade, segundo as diretrizes do Programa Previne Brasil no módulo incentivos por desempenho.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024	25 % 255.715,34
AÇÃO: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS			
OBJETIVO:	Objetivo: X – Operacionalizar a atenção à saúde da população na atenção básica por meio de financiamento estadual, fortalecendo sua função ordenadora, coordenadora, reguladora, acolhedora e resolutive, impactando na situação de saúde do indivíduo e coletividade.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024	25 % 167.901,90
AÇÃO: PROGRAMA GESTÃO DO SUS			
OBJETIVO:	Objetivo: – Manter e Operacionalizar ações estratégicas voltadas a capacitação permanente e a eficiência gerencial dos serviços SUS	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024	100 % 37.134,34
AÇÃO: PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS			
OBJETIVO:	Obj.1. Manter e Operacionalizar o Programa de Agentes Combate de Endemias, assistindo a população com orientações e serviços por meio de visitas de rotina na prevenção, no combate/controle de vetores de risco a saúde.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024	100 % 175.799,35
AÇÃO: PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE			
OBJETIVO:	Objetivo: – Melhorar a estrutura física e tecnológica de unidades de saúde de atenção primária a saúde por meio de reforma, ampliação ou construção de unidade de saúde, bem como a aquisição de equipamento de caráter permanente.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024	100 % 760.790,75
AÇÃO: PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
OBJETIVO:	MANTER O OBJETOIVO DO PROGRAMA	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024	100 % 605.861,44
AÇÃO: PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
OBJETIVO:	MANTER O OBJETOIVO DO PROGRAMA	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024	100 % 17.331,95
AÇÃO: PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
OBJETIVO:	MANTER O OBJETOIVO DO PROGRAMA	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2024	100 % 7.603.424,02



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 10)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL

OBJETIVO: AÇÕES MANTIDAS

2024	100 %	VALOR
		688.768,54

TIPO Atividade

AÇÃO: TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

OBJETIVO: AÇÕES MANTIDAS

2024	100 %	VALOR
		122.874,12

TIPO Atividade

AÇÃO: PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR

OBJETIVO: REPASSE REALIZADO

2024	100 %	VALOR
		740.585,83

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS

OBJETIVO: TI TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

2024	100 %	VALOR
		5.752.491,82

TIPO Atividade

AÇÃO: PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19

OBJETIVO:

2024	1 UNI	VALOR
		10,06

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	26.044.911,69
------------------------	---------------

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA: 893 - SAÚDE BUCAL
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

AÇÃO: PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

2024	25 %	VALOR
		31.277,05





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA:	893 - SAÚDE BUCAL
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
TIPO Atividade	
Total do Programa 2024	
31.277,05	

Ⓟ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR

OBJETIVO: TI TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 124 - ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: MANTER AS ESTRADAS VICINAIS

TIPO Atividade

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 125 - CAMPO FORTE
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CAMPO FORTE

OBJETIVO: Disponibilizar máquinas e equipamentos ao produtor rural, em quantidade e qualidade necessária e suficiente ao preparo, plantio e cultivo da agricultura, além de algumas práticas pecuárias, preferencialmente aquelas familiares, tudo a custos muito baixos.

TIPO Atividade

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 126 - BANCO DE INFORMAÇÕES
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: BANCO DE INFORMAÇÕES

OBJETIVO: Conhecer a realidade da atividade praticada no município, comparando com outras atividades, para melhorar a qualidade da assistência técnica e Extensão, apoiando o desenvolvimento de novos projetos.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	968.737,32

Total do Programa 2024	968.737,32
------------------------	------------

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	1.731.408,05

Total do Programa 2024	1.731.408,05
------------------------	--------------

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	368.622,36

Total do Programa 2024	368.622,36
------------------------	------------

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	134.044,49



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 126 - BANCO DE INFORMAÇÕES
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Total do Programa 2024 134.044,49

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 127 - ATIVIDADES AGRICULAS E PECUARIAS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

AÇÃO: ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA

OBJETIVO: Apoiar a atividade agropecuária praticada no município, promovendo, assim, aumento de renda e oportunidade de trabalho.

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	335.111,23

Total do Programa 2024 335.111,23

TIPO Atividade



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR

OBJETIVO: 11. TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Projeto

META FÍSICA		VALOR
2024	0 %	0,01
Total do Programa 2024		0,01



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

AÇÃO: APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	14.001.866,80

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	1.381.880,46

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	1.165.981,35

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	2.626.885,43

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	3.209.079,43

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	44.026,47

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	512.481,18

Total do Programa 2024		22.942.001,11
------------------------	--	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: FUNDEB
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	0,00

AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	0,00

AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	0,00

AÇÃO: APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	0,00

AÇÃO: APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	0,00

AÇÃO: APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	0,00

Total do Programa 2024		0,00
------------------------	--	------



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

OBJETIVO: AMPLIAR E MANTER O CEMITÉRIO

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	804.266,96

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP

OBJETIVO: 1) TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	3.283.373,24

Total do Programa 2024 4.067.640,20

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA

OBJETIVO: IMPLEMENTAR E MANTER A RODOVIÁRIA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	726.074,34

Total do Programa 2024 726.074,34

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Projeto

META FÍSICA		VALOR
2024	1 UNI	1,12

Total do Programa 2024 1,12

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Projeto

META FÍSICA		VALOR
2024	0 %	1,15

Total do Programa 2024 1,15

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

OBJETIVO: MANTER AS VIAS PÚBLICAS

TIPO Projeto

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	613.205,53

Total do Programa 2024 613.205,53

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS E VALAS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Projeto

META FÍSICA		VALOR
2024	0 %	0,01

Total do Programa 2024 0,01

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 129 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO

OBJETIVO: III TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	2.680.889,88

AÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

META FÍSICA VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal
PROGRAMA:	129 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA	
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	

Tipo Atividade		2024	25 %	1.216.092,99
----------------	--	------	------	--------------

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Total do Programa 2024	3.896.982,87
PROGRAMA:	130 - SANEANDO QUATIS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal	
FUNÇÃO:	17 - SANEAMENTO		

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETIVO:	II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTIVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.		
	META FÍSICA	VALOR	
	100 %	2.404.981,64	2024

Tipo Atividade		Total do Programa 2024	2.404.981,64
----------------	--	------------------------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FMDUHT

OBJETIVO: II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONARIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA, ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTIVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

META FÍSICA		VALOR
2024	0 %	1,12

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	1,12
------------------------	------



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 10)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG

OBJETIVO: II. TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	838.851,57

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO

OBJETIVO: AMPLIAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE PROJETOS EM APOIO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DO PODER EXECUTIVO

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	0 %	122.874,12

Total do Programa 2024 961.725,69

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

PROGRAMA: 104 - Comunicação e ouvidoria

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	1 UNI	0,02

AÇÃO: DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO

OBJETIVO: divulgar os atos oficiais

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	1 UNI	134.044,49

Total do Programa 2024 134.044,52



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO: DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	949.481,83

AÇÃO: SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS

OBJETIVO: AÇÕES MANTIDAS

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	11.264.176,24

AÇÃO: EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV

OBJETIVO: EQUALIZAR O DÉFICIT ATUARIAL

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	78.192,62

AÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: ATENDER OS ENCARGOS ESPECIAIS.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	0 %	265.446,20

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	692.563,22

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF

OBJETIVO: TI TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	1.300.978,89

Total do Programa 2024 12.557.296,89

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: GEO-PROCESSAMENTO

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	0,02

Total do Programa 2024	0,02
------------------------	------

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: RECURSO A SER UTILIZADO QUANDO SOLICITADO PARA COBRIR DESPESAS INESPERADAS.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	1.675.556,18

Total do Programa 2024	1.675.556,18
------------------------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SMEL

OBJETIVO: TI TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT
PROGRAMA: 132 - DESPORTO COMUNITÁRIO
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT
PROGRAMA: 134 - PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	223.407,49

Total do Programa 2024 223.407,49

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	201.066,74

Total do Programa 2024 201.066,74

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	78.192,62

Total do Programa 2024 78.192,62

META FÍSICA		VALOR
2024	100 UNI	335.111,23



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT
PROGRAMA: 134 - PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM-ESTAR
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Total do Programa 2024	336.111,23
------------------------	------------



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 10)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO:	Objetivo: O Programa tem por escopo o Abrigamento e Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Idosos, na forma definida pelo Estatuto da Criança e Adolescente e pelo Estatuto do Idoso. Aprimorar serviços de acolhimento do Município, através de serviços ofertados no Município ou pactuação por meio de Convênios ou Contratos com instituições ou órgãos parceiros. Promover o acesso das famílias e indivíduos cujos direitos violados e/ou com vínculos familiares rompidos aos serviços das proteções sociais de média e alta complexidade	
TIPO Atividade	META FÍSICA	VALOR
	2024 25 %	183.194,14

Total do Programa 2024 183.194,14

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CREAS

OBJETIVO:	Objetivo: 1) Considerando que o atual prédio é locado, visa com esta meta a aquisição de terreno e construção de equipamento do CREAS, de acordo com as regras de acessibilidade e demanda do Município.	
TIPO Projeto	META FÍSICA	VALOR
	2024 25 %	55.851,87

AÇÃO: CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS

OBJETIVO:	-Objetivo: Aprimoramento dos conhecimentos técnicos dos servidores com capacitação permanente com duplo viés, tanto a reciclagem dos conhecimentos e técnicas de abordagem para os atendimentos do SUAS, como apresentação de novas técnicas e tendências de abordagens	
TIPO Atividade	META FÍSICA	VALOR
	2024 25 %	11.170,37

AÇÃO: PROGRAMAS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS

OBJETIVO:	Objetivo: Criação e desenvolvimento de programas sociais e parcerias com escopo de atender e desenvolver adolescentes e jovens do Município, visando a autonomia e complementação de renda.	
TIPO Atividade	META FÍSICA	VALOR
	2024 25 %	67.022,25

AÇÃO: CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

OBJETIVO:	Objetivo: As conferências municipais são essenciais para o diálogo e aprimoramento das políticas de assistência Social a nível municipal, estadual e nacional, a realização dos eventos necessita de insumos de papelaria, gráfica e coffee break.	
TIPO Atividade	META FÍSICA	VALOR
	2024 25 %	10.388,45

AÇÃO: PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO:	Objetivo: Desenvolver um programa de construção de unidades habitacionais, em parceria com os demais entes federativos, para atendimento à população em vulnerabilidade social	
TIPO Atividade	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 %	2.234,07

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 10)
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA: 647 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO Atividade	2024	25 %	11.170,37
	Total do Programa 2024		11.170,37

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 99 - BENEFICIOS EVENTUAIS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: BENEFICIOS EVENTUAIS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade	META FÍSICA		VALOR
	2024	100 %	336.898,51

Total do Programa 2024 336.898,51

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO

OBJETIVO:

TIPO Atividade	META FÍSICA		VALOR
	2024	1 UNI	0,01

Total do Programa 2024 0,01



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 185, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	13.405,57
Total do Programa 2024		13.405,57



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS
PROGRAMA: 093 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	2.492.155,90

Total do Programa 2024

2.492.155,90

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS

PROGRAMA: 093 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: APOSENTADORIAS E REFORMAS

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	5.026.668,53

Total do Programa 2024

5.026.668,53

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS

PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: RESERVA DO RPPS

OBJETIVO: manter a reserva do rpps

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 UNI	3.490.696,68

Total do Programa 2024

3.490.696,68



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 10)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR

OBJETIVO: II. TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

Tipo Atividade	Meta Física	Valor
2024	100 %	204.568,65

AÇÃO: PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA

OBJETIVO: PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ (CURSOS DE QUALIFICAÇÃO)

Tipo Atividade	Meta Física	Valor
2024	100 %	0,02

INTERMEDIÇÃO DE TRABALHO E EMPREGO - SINE
PRIMEIRO EMPREGO
PARCERIAS DE CONVÊNIO PARA CURSOS
IMPLEMENTAR ATIVARÁ + RÁPIDO-24H

AÇÃO: PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

Tipo Atividade	Meta Física	Valor
2024	1 UNI	0,01

AÇÃO: PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR

OBJETIVO: PROMOVER O EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO

Tipo Atividade	Meta Física	Valor
2024	1 UNI	0,01

AÇÃO: INCENTIVO AO VAREJO

OBJETIVO: DIVULGAR E PROMOVER DATAS PARA IMPULSIONAR AS VENDAS DO COMÉRCIO LOCAL

Tipo Atividade	Meta Física	Valor
2024	25 %	201.066,74

AÇÃO: BALCÃO DE EMPREGO

OBJETIVO: DIVULGAR OPORTUNIDADES DE TRABALHO E PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS

Tipo Atividade	Meta Física	Valor
2024	25 %	35.745,20

AÇÃO: FEIRA LIVRE

OBJETIVO: APOIO AO PRODUTO RURAL E ARTESÃO PARA QUE POSSAM COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS EM ESPAÇO ADEQUADO E PADRONIZADO, TORNANDO A FEIRA LIVRE ATRATIVA, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Tipo Atividade	Meta Física	Valor
2024	25 %	80.426,70

AÇÃO: AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 10)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

OBJETIVO: DIVULGAR OS TERRENOS OFERTADOS PELOS PROPRIETÁRIOS COM A OPORTUNIDADE DO MUNICÍPE ARRECADAR UMA RENDA PARA O SUSTENTO DA FAMÍLIA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	1.117,04

Total do Programa 2024 522.924,37

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
PROGRAMA: 903 - PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	1.563.852,43

Total do Programa 2024 1.563.852,43



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 10)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU
PROGRAMA: 019 - SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO: QUATIS FISCALIZADORA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE IRÁ BUSCAR UMA MELHOR ORGANICIDADE ENTRE OS CONTRIBUINTES E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TIPO Atividade

META FÍSICA	VALOR
2024 25 %	77.634,10

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE IRÃO VISAR A ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL ATRAVES DE RECURSO PRÓPRIO, BEM COMO DO ESTADO

TIPO Atividade

META FÍSICA	VALOR
2024 25 %	94.948,18

Total do Programa 2024 172.582,29

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

OBJETIVO: IDENTIFICAR E MINIMIZAR OS RISCOS DE OCORRENCIA E OS EFEITOS CAUSADOS POR EMERGENCIAS E DESASTRES POR MEIO DA PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO E A PRONA RESPOSTA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO Atividade

META FÍSICA	VALOR
2024 25 %	156.385,24

AÇÃO: ORDEM URBANA FORTALECIDA

OBJETIVO: MANter A ORDEM PÚBLICA, A SEGURANÇA DA COMUNIDADE E PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS DA GUARDA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, POSTURA E DEFESA CIVIL

TIPO Atividade

META FÍSICA	VALOR
2024 25 %	97.740,78

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU

OBJETIVO: TER POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTIVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

META FÍSICA	VALOR
2024 100 %	3.299.042,78

Total do Programa 2024 3.553.168,80



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROGRAMA: 600 - TRANSPORTE DE QUALIDADE
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: MANTER A QUALIDADE DO TRANSPORTE

TIPO Projeto

META FÍSICA		VALOR
2024	0 UNI	0,02

Total do Programa 2024 0,02

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT

OBJETIVO: II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTIVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	150.800,06

Total do Programa 2024 150.800,06

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA

OBJETIVO: II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIARIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTIVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	1.105.867,08

Total do Programa 2024 1.105.867,08



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT

OBJETIVO: II) TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	504.683,11

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: Objetivo: - Manter e Operacionalizar ações estratégias voltadas PARA A MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	2.234,07

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

506.917,18

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 462 - CULTURA E ARTE POR TODA PARTE
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

AÇÃO: CULTURA E ARTE POR TODA PARTE

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	435.644,61

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

435.644,61



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 113 - MEMÓRIA E CIDADANIA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Atividade

AÇÃO: PROJETOS CULTURAIS

OBJETIVO: MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

TIPO Projeto

AÇÃO: RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

TIPO Projeto

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 113 - MEMÓRIA E CIDADANIA
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

OBJETIVO: AÇÕES MANTIDAS

TIPO Projeto

META FÍSICA		VALOR
2024	1 UNI	0,02

META FÍSICA		VALOR
2024	0 %	0,02

META FÍSICA		VALOR
2024	1 UNI	0,01

Total do Programa 2024		0,06
------------------------	--	------

META FÍSICA		VALOR
2024	0 %	0,01

Total do Programa 2024		0,01
------------------------	--	------



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 10)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS

OBJETIVO: ELABORAR E IMPLANTAR PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, BUSCANDO A MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS PROMOVENDO ASSIM A SUSTENTABILIDADE

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA

OBJETIVO: II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA, ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

AÇÃO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARTICULADAMENTE, COM AS UNIDADES DE ENSINO INSTALADAS NO MUNICÍPIO E EM COOPERAÇÃO COM A SME EM TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

TIPO Atividade

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
PROGRAMA: 603 - SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN

OBJETIVO: ELABORAR DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DE PATRIMÔNIO NATURAL VISANDO A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA LOCAL.

TIPO Atividade

AÇÃO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO: REALIZAR O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM TODO O MUNICÍPIO VISANDO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

OBJETIVO: PROMOVER A RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PROCESSOS ECOLÓGICOS ESSENCIAIS

TIPO Atividade

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	8.377,78

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	536.567,82

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	16.755,56

Total do Programa 2024		561.701,16
------------------------	--	------------

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	6.702,19

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	1.228.741,20

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	223.407,49



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
PROGRAMA: 603 - SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

OBJETIVO: ELABORAR IMPLANTAR E MANTER PROJETOS AMBIENTAIS

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	111.703,74

AÇÃO: REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: REALIZAR O MAPEAMENTO E DIAGNOSTICO DE AREAS DEGRADADAS E AÇÕES CORRETIVAS QUE PROPORCIONEM A RECUPERAÇÃO DO LOCAL.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	223.407,49

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL

OBJETIVO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL ATRAVES DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE TORNEM MAIS ABRANGENTE E EFETIVO O TRABALHO REALIZADO

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	55.851,87

Total do Programa 2024

1.849.813,98

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
PROGRAMA: 678 - SEMENTE QUATIS
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS

OBJETIVO: PROMOVER A RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PROCESSOS ECOLÓGICOS ESSENCIAIS

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	16.755,56

Total do Programa 2024

16.755,56



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 185, § 1º da Const. Federal

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA

OBJETIVO: II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	22.340,75
Total do Programa 2024		22.340,75



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 40, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGM

OBJETIVO: II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

AÇÃO: DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

OBJETIVO: REALIZAR A DIGITALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRAMITADOS ANUALMENTE PARA FINS DE PESQUISA

TIPO Atividade

Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP
PROGRAMA: 631 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: II TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	789.277,44

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	279.259,36

Total do Programa 2024	1.068.536,80
------------------------	--------------

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	222.048,06

Total do Programa 2024	222.048,06
------------------------	------------



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM

OBJETIVO:

TI TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	446.992,59

Total do Programa 2024	446.992,59
------------------------	------------



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LDO 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
PROGRAMA: **039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
FUNÇÃO: **04 - ADMINISTRAÇÃO**

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM

OBJETIVO: **II. TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, GASTOS COM FUNCIONÁRIOS, SERVIÇO DE TELEFONI, ENERGIA ELÉTRICA, BOLSA ESTAGIÁRIO, QUATISPREV, INSS, COMBUSTÍVEL, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.**

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	100 %	331.322,23

AÇÃO: PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL

OBJETIVO: **CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO GOVERNO MUNICIPAL, VERIFICANDO A LEGALIDADE E REGULARIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, A QUALIDADE DOS GASTOS E A BOA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICO.**

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2024	25 %	35.745,20

Total do Programa 2024	367.067,43
Total Geral dos Programas 2024	116.953.277,95